LEI MUNICIPAL Nº. 1690, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão: 02	Executivo
Unidade: 05	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Sub-unidade: 01	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Função: 27	Desporto e Lazer
Sub-função: 813	Lazer
Programa: 0019	Incentivo ao Esporte e ao Lazer
Projeto: 1019	Reforma de Praças de Esportes
44.90.51.00	Obras e Instalações..... R$ 487.500,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão utilizados os recursos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Convênio de Reforma e Revitalização da Praça de Esporte José Damasceno Ferreira, **nos termos da Deliberação do SICONV nº. 051713/2012 e Pré convênio 778738/2012 (Caixa Econômica Federal).**

Art. 3º. Fica alterado o PPA 2014/2017, para inclusão do projeto 1019 – Reforma de Praça de Esporte.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 03 de fevereiro de 2014.

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DATA: 03 / 02 / 14
ASSINATURA